

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

1 - Objeto: Contratação de professor para ministrar três módulos de formação pedagógica voltados a servidores do TCE/SC credenciados para atuar na pós-graduação do ICON.

2 – Profissional a Contratar: FELIPE FELISBINO, inscrito no CPF sob o nº 000.192.469-94, PIS/PASEP 1.704.470.229-3, CBO 2345-10 - Professor de ensino superior na área de orientação educacional, com endereço na Rua Cândido Cesar Freire Leão, número 686, bairro Vila Moema, Tubarão/SC. CEP: 88.705-040.

3 - Justificativa: Trata-se de treinamento interno, que visa capacitar os servidores do TCE/SC que ministrarão aulas no Programa de Pós-graduação do TCE/SC. A expansão dos cursos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito das Escolas de Governo e instituições públicas de controle e formação cidadã demanda um corpo docente qualificado não apenas em suas áreas técnicas, mas também preparado pedagogicamente. A atuação docente em cursos de especialização exige compreensão do sistema educacional brasileiro, domínio de metodologias de ensino-aprendizagem e sensibilidade à realidade dos estudantes adultos, muitos deles servidores públicos. Diante disso, torna-se imprescindível capacitar.

O objetivo da capacitação é habilitar servidores credenciados para atuar como docentes na pós-graduação *lato sensu* do ICON-TCE/SC, proporcionando-lhes uma compreensão crítica do sistema educacional brasileiro e dos fundamentos pedagógicos da ensinagem, fortalecendo a qualidade do ensino ofertado, promovendo práticas pedagógicas inclusivas, reflexivas e alinhadas às metodologias e tecnologias educacionais.

O curso está em acordo com o que prevê o Planejamento Estratégico 2024-2030, a Resolução N. TC-254/2024 do TCE/SC e a Nota Recomendatória n. 01/2024 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

O projeto está alinhado com o objetivo de intensificar ações da política de gestão de pessoas e do conhecimento do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

4 - Fundamento Legal: Artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 – Valor Total: R\$ 50.544,00 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais) referente à remuneração da profissional e R\$ 8.424,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) referente ao INSS patronal, para a carga horária de 72 horas, na modalidade presencial na sede do TCE/SC.

6 - Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.128.0935.0054, Projeto/Atividade: 001869, Fonte: 1.500.100.000, Classificação Econômica: 33.90.36.13, no valor de R\$ 42.120,00, e Classificação Econômica: 33.90.47.18, no valor de R\$ 8.424,00.

7 – Prazo de Execução e Vigência: A realização do curso no formato presencial ocorrerá na sede do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, na Rua Bulcão Viana, nº 90, Florianópolis/SC, em local a ser disponibilizado pelo Instituto de Contas. O curso será na modalidade presencial com carga horária programada total de 72 horas previsto para ocorrer no mês de julho de 2025. Após o término do curso, o Instituto de Contas poderá formalizar o recebimento do objeto, após a emissão do documento fiscal pela contratada.

A vigência máxima da presente contratação é até 31/12/2025.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF)
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES (CLIC)
PROCESSO SEI 25.0.000001938-3

Florianópolis, 22 de julho de 2025.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 106/2025, nos termos do artigo 9º, IV e VI da Resolução N. TC-0237/2023, e adjudico a contratação do Prof. Me. FELIPE FELISBINO, para execução do objeto.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração e Finanças - DAF